

EXTINTOS DEC E DEARES

CARGO: OPERADOR DE PROJEÇÃO – CLASSE II PARA III
2899477/2 – EDSON DA SILVA

CARGO: ILUMINADOR III – CLASSE II PARA III
2475278/1 – ALLAN MIRANDA NEVES

CARGO: AUXILIAR DE BIBLIOTECÁRIO – CLASSE II PARA III
2476126/2 – JOÃO CARLOS SANCIO NEPOMUCENO

SECULT

CARGO: MUSICISTA DE ORQUESTRA NÍVEL SUPERIOR – CLASSE I PARA II
2781905/1 – ADRIANA VINAD PAULO DOS SANTOS
2784696/1 – ALAN VINICIUS DE SOUZA
2782960/1 – LUCIANA RODRIGUES

CARGO: MÚSICO A – CLASSE II PARA III
389915/51 – MICHEL HOCHREITER
2479559/1 – PAULA MARIA LIMA GALAMA

SEDURB - EXTINTO IDURB

CARGO: TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL – CLASSE I PARA II
2696479/3 – SAULO BRANDÃO DE AZEVEDO PENHA

CARGO: ESPECIALISTA EM GESTÃO JURÍDICA – CLASSE I PARA II
3630153/2 – DIEGO MILAGRES DE ARAÚJO

Protocolo 617932**PORTARIA SEGER Nº 49 -R, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.**

Prorroga até 31 de outubro de 2020 as medidas previstas no Decreto nº 4727-R, de 12 de setembro de 2020 e na Portaria Seger nº 41-R, de 11 de setembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 98, incisos I e II, da Constituição Estadual, bem como,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19); **CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, a Portaria do Gabinete do Ministro da Saúde nº 188/2020, de 04 de fevereiro de 2020, o Decreto Estadual 4.593-R, de 13 de março de 2020 que declarou Emergência em Saúde Pública no Brasil e no Espírito Santo em decorrência do surto do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade da implementação das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19) aos servidores públicos nos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual impostas pelo Decreto nº 4727-R, de 12 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO a competência conferida no art. 1º do Decreto nº 4727-R, de 12 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO as medidas estabelecidas na Portaria Seger nº 41-R, de 11 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto na Portaria nº 46-R, de 28 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam prorrogadas, até 31 de outubro de 2020, as medidas estabelecidas pelo Decreto nº 4727-R, de 12 de setembro de 2020, que tratam da possibilidade do trabalho remoto, em caráter excepcional e temporário, aos servidores públicos pertencentes ao grupo de risco do novo coronavírus (COVID-19).

Art. 2º Ficam prorrogadas, até 31 de outubro de 2020, as medidas estabelecidas pela Portaria Seger nº 41-R, de 11 de setembro de 2020, que tratam da possibilidade de realização de atividades de estágio remotamente, em caráter excepcional e temporário, aos estagiários do Programa Jovens Valores pertencentes ao grupo de risco do novo coronavírus (COVID-19).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 15 de outubro de 2020.

CHARLES DIAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - respondendo
Conforme Decreto nº 1265-S, de 09 de outubro de 2020.

Protocolo 617646

PORTARIA N.º 488-S, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 146, § 8º da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994 e, tendo em vista o que consta no processo nº 2020-1L01X,

RESOLVE:

CONCEDER à Professora **MARIA GEOVANA MELIM FERREIRA**, nº funcional 368160, vínculo 51, 02 (dois) anos de licença para trato de interesses particulares, sem remuneração, na forma do artigo 146, da Lei Complementar nº. 46, de 31 de janeiro de 1994 e suas alterações, a partir da data de publicação.

CHARLES DIAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - Respondendo
Conforme Decreto 1265-S, de 09/10/2020, publicado em 13/10/2020

Protocolo 617783

PORTARIA N.º 490-S, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 146, § 8º da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994 e, tendo em vista o que consta no processo nº 2020-HZ41S,

RESOLVE:

CONCEDER à Professora **DRIELLY VALVASSORI STOCCO**, nº funcional 3184854, vínculo 01, 02 (dois) anos de licença para trato de interesses particulares, sem remuneração, na forma do artigo 146, da Lei Complementar nº. 46, de 31 de janeiro de 1994 e suas alterações, a partir da data de publicação.

CHARLES DIAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - Respondendo
Conforme Decreto 1265-S,

de 09/10/2020, publicado em 13/10/2020

Protocolo 617921

PORTARIA N.º 491-S, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 146, § 8º da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994 e, tendo em vista o que consta no processo nº 2020-CP4WN,

RESOLVE:

CONCEDER à Agente de Suporte Educacional **JOELMA PROTASIO DE ABREU**, nº funcional 2729717, vínculo 05, 01 (um) ano de licença para trato de interesses particulares, sem remuneração, na forma do artigo 146, da Lei Complementar nº. 46, de 31 de janeiro de 1994 e suas alterações, a partir da data de publicação.

CHARLES DIAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - Respondendo
Conforme Decreto 1265-S, de 09/10/2020, publicado em 13/10/2020

Protocolo 617935

PORTARIA N.º 492-S, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 146, § 8º da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994 e, tendo em vista o que consta no processo nº 2020-1G24T,

RESOLVE: